

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme previsto no art. 72, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação deve ser instruído com a razão de escolha do contratado.

Para a contratação da atração artística, levou-se em consideração os seguintes fatores:

- I. A temática do evento, por se tratar apresentação ao vivo optou também pela seleção de artistas conhecidos a nível Nacional para atender as demandas das programações;
- II. O repertório compatível com o público de todas as idades;
- III. A performance característica para essa finalidade;
- IV. Consagração do artista por meio da opinião pública, bem como o alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais).
- V. É de suma importância a inclusão de artistas nacionais que desenvolvam suas atividades culturais no Município, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando assim a possibilidades de alternativas de serviço para os mesmos, contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura.
- VI. Logo, com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, estimulando-se o acesso a estilos e manifestações culturais, independente ou não de costumes de tradições regionais, optou-se pela contratação do Cantor Hugo Henrique, cujo apontamento deu-se através de solicitação da Superintendência de Esporte e Lazer.

No caso dos autos, conforme consta do Termo de Referência, foi selecionada o artista HUGO HENRIQUE para contratação, em razão sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto pela crítica especializada quanto a opinião pública.

Como dito, o referido artista possui reconhecimento no cenário artístico nacional, não pairando nenhuma dúvida de que possui notório reconhecimento popular, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento em Morrinhos-GO., e região.

Na oportunidade, informamos que o show pode ser contratado por meio da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.612.787/0001-61, com sede na Avenida Olinda, 960, Torre 1 Sala 702 A, Alphaville Araguaia, Goiânia-GO, CEP: 74884-120, que possui exclusividade para representá-la artisticamente.

Desse modo, ficam atendidos os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Resta demonstrado, portanto, a razão de escolha do contratado, ficando atendido o requisito do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Morrinhos-GO., 29 de janeiro de 2025.

LETÍCIA CHRISTINA LUIZ
Agente de Contratação